CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

OF.GAB.PMCC n.º 198/2020

Conceição do Castelo-ES, 29 de Setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DINNER PINON

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, ENCAMINHAR para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º <u>069</u> /2020: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃ □ □ A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - I

po: Projeto de Lei Executivo: 69/2020

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 2219 referente



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

 Referente ao transporte de material REVSOL, sendo retirado do polo industrial de Tubarão para aplicação nas estradas do município;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº09/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.219 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.219, de 28 de setembro de 2020 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento de 2020 na Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentaria:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

oreconnected with the land and						
Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)		
Despesa			Recurso			
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de	0057	25400000000	200.000,00		
	Terceiros Pessoa					
	Jurídica					

Total	?\$ 200	0,000,0	0
-------	----------------	---------	---

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ₱\$/29 de setembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal